



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG

1

EDITAL UTRAMIG Nº 07 /2015

CHAMAMENTO PÚBLICO DE ALUNOS PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS DA
UTRAMIG GRATUITOS – UNIDADE UBERLÂNDIA

A FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS - UTRAMIG, por intermédio da Diretoria de Ensino e Pesquisa - DEP, comunica a abertura de edital para preenchimento de vagas pelos interessados em ingressar nos cursos técnicos, oferecidos pela UTRAMIG – Unidade Uberlândia conforme ementas descritas no Anexo I, sem ajuda de custo.

1 – DATA E LOCAL

As matrículas para os cursos que se iniciam no **segundo semestre de 2015** deverão ser realizadas no período de 18 a 23 de Novembro de 2015 (exceto sábados, domingos e feriados).

Local: Secretaria escolar da UTRAMIG – Unidade Uberlândia: Rua Souza Costa, nº 20, Bairro Tabajaras, Uberlândia/MG.

Horário: 08h às 17h.

2 – DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NOS CURSOS:

O candidato deverá comprovar a conclusão do ensino médio (Histórico Escolar – original e cópia) ou que encontra-se devidamente matriculado no ensino médio.

O candidato deverá apresentar a documentação abaixo listada:

- a) Histórico escolar comprovando a conclusão do ensino médio ou declaração atual comprovando que o ingressante encontra-se devidamente matriculado no ensino médio;
- b) Carteira de identidade (original e cópia);
- c) CPF (original e cópia);
- d) 03 (três) fotos (3 x 4);
- e) Comprovante de residência atualizado;
- f) Certidão de nascimento ou de casamento.

3 – DA DURAÇÃO DOS CURSOS E CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO

Os cursos técnicos oferecidos pela UTRAMIG possuem a duração de um ano e meio, compreendidos em três etapas.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG

2

Os alunos deverão obter a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de presença nas aulas em cada uma das etapas para receberem o certificado de conclusão do curso.

Todas as matérias serão pontuadas de 0 a 100 pontos, devendo o aluno obter o mínimo de 60% (sessenta por cento) de aproveitamento dos pontos distribuídos para aprovação nas matérias que compõem a grade curricular.

Os cursos serão ofertados nos seguintes horários, de segunda-feira a sexta-feira:

- Tarde : de 13h 20 min às 17h 40 min
- Noite : de 18h 20 min às 22h 40 min.

Eventualmente os sábados poderão ser utilizados para compensação de carga horária.

4 – DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

O Estágio Curricular é obrigatório e deve ter a sua carga horária devidamente cumprida para que o aluno obtenha a certificação.

Por se tratar de cursos técnicos profissionalizantes, a prática através do estágio se faz imprescindível para a boa formação do aluno.

O estágio obrigatório poderá ser remunerado ou não, dependendo do local onde se dará a execução da prática, não podendo o interessado recusar a sua realização.

Caso o aluno comprove o desempenho de atividades na área em que deveria estagiar, parte da carga horária poderá ser compensada mediante apresentação de relatórios devidamente assinados por um supervisor técnico e que serão submetidos ao coordenador do curso para avaliação e aprovação. Caso o relatório não seja aprovado, o aluno deverá cumprir a carga horária de estágio para recebimento do certificado de conclusão do curso.

5 – DA ABERTURA DAS TURMAS

Caso o número de matriculados por turma seja inferior a 25 (vinte e cinco) alunos, a UTRAMIG se reserva no direito de estabelecer novo prazo para efetivação da matrícula ou poderá optar pela não abertura da turma.

6 – DO INÍCIO DAS AULAS

As aulas dos cursos técnicos da UTRAMIG no segundo semestre de 2015 terão início no dia 24 de Novembro de 2015.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG

3

7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Preenchido o número de vagas disponíveis por curso, considerar-se-á encerrada a matrícula para o mesmo, indiferente do prazo estabelecido acima.

As vagas serão preenchidas por ordem de chegada dos candidatos e, sendo necessário, serão distribuídas senhas para comparecimento posterior.

Os casos omissos nesse edital serão resolvidos pela Diretoria em conjunto com a Procuradoria.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2015.

Liza Prado
Presidente da UTRAMIG



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG

4

ANEXO I

1 - Informática

Vagas: 28 Tarde e 28 Noite

- Área de Atuação:

Ênfase em Programação com linguagens visuais e programação para Web.

Desenvolvimento de Sistemas de Computadores, Suporte à rede de Computadores, Treinamento, Consultoria em Informática.

- Mercado de Trabalho:

Órgãos Governamentais, Empresas Financeiras, Industriais e Comerciais que utilizem Recursos de Informática, Software House, Consultoria Técnica.

2 - Segurança do Trabalho

Vagas: 35 Tarde e 09 Noite

- Área de Atuação:

Realizar programas de preservação da integridade física e mental, própria da equipe, face exposição a contaminantes ou qualquer agente nocivo que possam deteriorar o ambiente de trabalho, bem como em relação à utilização de equipamentos ou produtos perigosos que possam causar danos às pessoas.

- Mercado de Trabalho:

As questões de saúde e segurança no trabalho são objetos de atenção contínua nos diversos segmentos industriais.

- Perfil Profissional de Conclusão:

Identificar os determinantes e condicionantes do processo saúde-doença. Identificar a estrutura e organização do sistema de saúde do trabalho. Identificar funções e responsabilidades dos membros da equipe de trabalho. Realizar trabalho em equipe, correlacionando conhecimentos de várias disciplinas ou ciências, tendo em vista o caráter interdisciplinar da área. Aplicar princípios ergonômicos na realização do trabalho, interpretar e aplicar normas do exercício profissional e princípios éticos que regem a conduta do profissional de saúde. Realizar os primeiros socorros em situações de emergência.